



Pregão Eletrônico PMRG <pregaorg@gmail.com>

Impugnação do Pregão Eletrônico nº 076.2016

2 mensagens

Alexandre Borges <licitacoes.ferrari@terra.com.br>

1 de dezembro de 2016 10:37

Para: pregaorg@gmail.com, licitacoes.ferrari@terra.com.br

QUEREMOS SOLICITAR A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2016 POIS NÃO FORAM INCLUIDO OS DOCUMENTOS TECNICOS ABAIXO NA PARTE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUE SEJA REALIZADO UMA NOVA ABERTURA DA LICITAÇÃO, INCLUINDO E EXIGINDO ESTES DOCUMENTOS TECNICOS RELACIONADOS ABAIXO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2016, POIS NOSSA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2016, REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO POIS NÃO É EXIGIDO NENHUM DOCUMENTO TECNICO EM UMA LICITAÇÃO TÃO ESPECIFICA COMO ESTÁ SENDO MUITO INJUSTO PARA TODAS AS EMPRESAS QUE COMERCIALIZAM GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GAS GLP , AS MESMAS TEM DESPESAS E CUSTOS EXORBITANTES REFERENTE A TODOS OS IMPOSTOS E SE DEPARAM COM EMPRESAS QUE PARTICIPAM DE LICITAÇÕES SEM TER OS DOCUMENTOS TECNICOS REFERENTE AO PRODUTO GAS GLP – CARGAS DE GAS GLP E GAS GLP A GRANEL, NOSSA EMPRESA EXIGE E SOLICITA A IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL E AGUARDAMOS OS SENHORES SOLICITAREM NO EDITAL COMO DOCUMENTOS TECNICOS NA PARTE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO , OS SEGUINTE DOCUMENTOS CONFORME ABAIXO QUE TODAS AS EMPRESAS QUE COMERCIALIZAM GAS GLP TANTO ENVASADO COMO GRANEL, DEVEM POSSUIR EM SEUS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PARA ORIENTAÇÃO SEGUE AS LEIS, PORTARIAS E DECRETOS CORRESPONDENTES ABAIXO:

· AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO – CERTIFICADO DA ANP ATUALIZADO – PORTARIA ANP Nº 297 DE 18/11/2003.

· LICENÇA DE OPERAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADE DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, ENVASAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GLP EMITIDO PELA FEPAM/RS – LEI ESTADUAL Nº 9.077 DE 04 DE JUNHO DE 1990.

· LICENÇA DE OPERAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADE FONTES MOVEIS DE POLUIÇÃO EMITIDO PELA FEPAM/RS – LEI ESTADUAL Nº 9.077 DE 04 DE JUNHO DE 1990.

· CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CR EMITIDO PELO IBAMA ATUALIZADO DA FILIAL PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO – CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06 DE 15/03/2013.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais é o registro obrigatório de pessoas físicas e jurídicas que realizam [atividades da tabela CTF/APP](#), ou seja, que, em razão de lei ou regulamento, são passíveis de controle ambiental.

As pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CTF/APP têm acesso aos serviços do Ibama na Internet. Acessando seu cadastro, podem emitir o Certificado de Regularidade, exigido por vários órgãos públicos, inclusive para licitações.

Podem ainda solicitar autorizações e licenças ambientais do Ibama e de órgãos estaduais de meio ambiente.

Conforme a atividade que realizam, devem entregar o Relatório Anual de Atividades e fazer o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, de acordo com o [anexo IX da Lei 6938/81](#).

Conheça a tabela de Atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais (CTF/APP) e a nova Instrução Normativa do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

· [ALVARA DO CORPO DE BOMBEIROS ATUALIZADO – LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.](#)

· [ALVARA DE LOCALIZAÇÃO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL SEDE DA EMPRESA JUNTAMENTE TAXA DO ALVARA MUNICIPAL E COM O COMPROVANTE DO PAGAMENTO – LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.](#)

Att.

Cristiano Vargas

Fone: 51-30921853/1867

Ultragaz licitações

Pregaorg <pregaorg@gmail.com>
Para: Alexandre Borges <licitacoes.ferrari@terra.com.br>

2 de dezembro de 2016 09:06

Bom dia, segue resposta a sua impugnação:

Lembramos que no processo PE 59/2016 foi feita impugnação parecida da referida empresa onde foi negada, assim sendo a resposta e a mesma da anterior conforme segue abaixo:

"Não é comum este Gabinete de Compras, solicitar estes documentos para compra de casco de botijão de gás 13 kg e 45 kg que está sendo solicitado, já que será passado para o fornecedor que venceu processo licitatório para compra de gás GLP, aí sim seja substituído por outro com gás GLP "botijão cheio", um exemplo até uma loja pode vender o casco do botijão seja ela distribuidor ou não, colocando estes documentos aí sim iremos eliminar a participação de um número maior de empresas ou muito poucas, não estamos sendo injustos de maneira nenhuma já que a referida empresa ou outras grandes distribuidoras fornecem aos seus postos de venda da mesma forma, assim **INDEFERIMOS** a referida impugnação.

Geovani Lima - Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Prefeitura Municipal do Rio Grande - RS](#)

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos - GCLC

Geovani Moreira de Lima - Pregoeiro

Sonia Margarete Santos da Silva - Pregoeira

Ingrid Cunha Ferreira - Pregoeira

Catiane da Rosa Soares - Pregoeira

Fones: 53 32336055 ou 6051